

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal para Técnico Especializado de Informática

2022/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, e de acordo com o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um TÉCNICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA, (contrato de trabalho a termo resolutivo - 35h) para o ano letivo 2022/2023. Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE). O concurso encontra-se também divulgado na página eletrónica do Agrupamento: <https://miradouroalfazina.com>

1. Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina: Escola sede: Escola Básica Miradouro de Alfazina e Escola Básica Maria Adelaide Silva.
2. Caracterização das funções	<ul style="list-style-type: none">- Realizar atividades de apoio à transição para ambientes digitais enquanto recursos de aprendizagem;- Apoiar professores e alunos na aquisição e aprofundamento das competências digitais com especial ênfase nas ferramentas do Microsoft Office 365;- Manter em funcionamento e atualizados os equipamentos informáticos;- Apoiar na utilização e manutenção do equipamento da Escola Digital;- Realizar pequenas formações no que diz respeito à utilização de ferramentas digitais;- Apoiar no desenvolvimento de projetos interdisciplinares com recurso às Literacias Digitais.
3. Habilitações literárias mínimas	Curso de nível 5 (CTESP) na área da informática, que confere o diploma de técnico superior profissional, reconhecido no quadro de qualificações.
4. Entrega de documentos , portfolio e prazos	A apresentação de portfólio tem de respeitar obrigatoriamente as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none">- Conter a identificação do candidato assim como os contactos de telemóvel e e-mail;- Contemplar os itens indicados nos critérios;- Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens dos critérios (habilitação académica, formação e experiência profissional)- Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2º da Lei nº113/2009, de 17 de setembro;

	<p>devidamente validados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Não exceder 10 páginas (incluindo anexos);- Enviar o portfólio para o endereço de e-mail, miradouroalfazina2@gmail.com entregar na escola sede do agrupamento em envelope fechado dirigido à Diretora do Agrupamento, ou enviar pelo correio para a morada do agrupamento, Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, R. Miradouro de Alfazina, 2825-015 Monte Caparica, ou em envelope até ao momento exato do fecho do concurso;
5. Avaliação	<p>- A entrevista é apenas aplicável aos 10 primeiros candidatos, a convocar por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.</p> <p>“São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.”<p>Os candidatos selecionados para a entrevista, serão convocados através de e-mail e deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos de todas as declarações prestadas no portefólio. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens referidos no presente aviso.</p>
7. Critérios de desempate	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">1.º Candidato com melhor avaliação na entrevista;2.º Candidato com melhor avaliação no Portfólio;3.º Candidato com melhor avaliação no n.º de anos de experiência profissional;4.º Candidato com melhor pontuação no subcritério B da Entrevista de Avaliação de Competências;5.º Candidato com melhor pontuação no subcritério A da Entrevista de Avaliação de Competências.
8. Abertura da candidatura	<p>- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt</p>

9. Critérios de seleção e respetiva ponderação	<p>Critérios de seleção:</p> <p>a) Avaliação do Portfólio (AP) - ponderação 30%</p> <p>b) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%</p> <p>c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação 35%</p>
--	--

I) Requisitos de admissão ao concurso:

A admissão ao concurso requer a habilitação na área de acordo com a informação acima referida e o cumprimento de todos os requisitos na aplicação informática da DGAE.

II) Critérios de seleção:

Para os técnicos especializados, são os seguintes os critérios de seleção:

- a) Avaliação do Portfólio (AP) - ponderação de 30%
- b) Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35%
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35%

Avaliação do Portfólio (AP) - 30%

A- Habilitações Académicas - 10%	Pontos
Doutoramento/Mestrado Pré-Bolonha na área de informática	20
Licenciatura em Informática / Engenharia Informática	15
Curso de nível 5 (CTESP) na área da informática	10
B- Projetos na área das funções a desempenhar - 10%	Pontos
4 pontos por projeto ou atividade dinamizado ou desempenhado na área de informática (até ao máximo de 20 pontos)	0 a 20
C- Formação profissional na área (certificada e contabilizada) -10%	Pontos
Mais de 100 horas de formação	20
Até 100 horas de formação	10
Sem formação	5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $AP = (A \times 0,10) + (B \times 0,10) + (C \times 0,10)$

Experiência Profissional (EP) - 35%

Só será considerada a experiência validada através de declarações emitidas pelas entidades patronais.

A- Experiência em anos - 35%	Pontos
Experiência profissional na área de informática relacionada com a educação	20
Experiência profissional na área de informática de mais de 2 anos (mais de 731 dias)	15
Experiência até 2 anos (até 730 dias)	10
Sem experiência	5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $EP = A \times 0,35$

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 35%

Com a entrevista visa-se obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

A- Comunicação/Capacidade de relacionamento - 10% (capacidade para interagir com pessoas de diferentes características em contextos sociais e profissionais distintos)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
B- Experiência profissional e conhecimento das tarefas e problemas inerentes ao lugar - 15% (nível de desempenho e variedade de conhecimentos profissionais já adquiridos e sua utilidade para o agrupamento de escolas)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
C- Motivação e Interesse (5%) (natureza, intensidade e permanência das motivações)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5
D- Sentido de Responsabilidade (5%) (opções tomadas e sua fundamentação, capacidade de argumentação, etc)	Pontos
Elevado	20
Suficiente	10
Reduzido	5

Fórmula para obtenção da pontuação deste critério: $EAC = (A \times 0,10) + (B \times 0,15) + (C \times 0,05) + (D \times 0,05)$

III) Motivos de exclusão do concurso:

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

- O não envio do portfólio até ao término da apresentação das candidaturas de acordo com a aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
- A não comparência à entrevista.



MIRADOURO DE ALFAZINA
Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina
(171839)
Escola Básica Miradouro de Alfazina (330814)
Escola Básica Maria Adelaide Silva (2512901)

IV) Divulgação dos resultados

Será afixada na página do agrupamento a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios acima estabelecidos, depois de aplicada a seguinte fórmula:

Avaliação Final = AP + EP + EAC

V) Comunicação da colocação

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

VI) Aceitação da colocação

A aceitação da colocação faz-se através da plataforma referida no ponto anterior dentro dos prazos legais.

Monte Caparica, 16 de setembro de 2022

A Diretora

Sónia Gancho